

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013
EDIÇÃO Nº 2879
ANO XIII



PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO CONTRATO****Nº 270201/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 270201/2025****Pregão/Adesão nº 02/2025****Processo nº 210361/2025**

Espécie: Contrato nº 270201/2025, firmado em 27/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** MJS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.176/0001-15; **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023 do Município de São Lourenço da Mata/PE, para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Fardamento Escolar, destinados aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino, para atender as demandas do Município de Nova Cruz/RN, em 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de todos os itens registrados junto a empresa MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. ; **Amparo:** Pregão/Adesão 02/2025; **Processo:** 210361/2025; **Fundamentação Legal:** Art. 15 da Lei 8 666/93, c/c Art. 11 da Lei 10.520 **Vigência:** de 27/02/2025 a 27/02/2026; **Cobertura Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Projeto/atividade:** 12.361.0015.2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL **Natureza de despesa:** 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos **Projeto/atividade:** 12.365.0014.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA **Natureza de despesa:** 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos **Projeto/atividade:** 12.365.0014.2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE **Natureza de despesa:** 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Valor:** R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, João Nogueira Neto e, pelo **Contratado**, Felipe Rodrigues Camboim.

Nova Cruz/RN, 27 de fevereiro de 2025.

João Nogueira Neto
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO Nº 203.001/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 72, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente RÁDIO FM (CNPJ nº 55.799.736/0001-63), com o valor total de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), referente à [Categoria].

Em razão disso reconheço ser dispensável a licitação, uma vez que, o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 28 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA
Vereadora Presidente



PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0026/2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0026/2021

Espécie: Termo de Rescisão/Distrato Amigável de Contrato nº 0026/2021; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.471.906/0001-04, **Contratado:** HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 27.158.141/0001-93; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN; **Processo:** Pregão Presencial nº 001/2021; **Fundamentação Legal:** Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93; **Signatários:** pela **Contratante**, Patrícia Maria de Lima Silva e, pelo **Contratado**, HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI.

Nova Cruz/RN, 28 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA
Vereadora Presidente



PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA DE Nº 031/2025****PORTARIA DE Nº 031/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 9º, Inciso XVII do Regimento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei Complementar nº 1.473/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e ainda considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido a Senhora, Ana Clycia de Freitas Noronha, brasileira, solteira, CPF nº 707.xxx.xxx-89 do cargo de Assessora Parlamentar do Vereador Roberto Augusto de Moraes Segundo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA
VEREADORA PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025****DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Decreta Ponto Facultativo em razão das festividades de carnaval, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, e contém outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e em cumprimento ao artigo 10, VI, do Regimento Interno e ao artigo 30º, II, da Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO que nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 são dias em que são realizadas festividades atinentes ao período de Carnaval.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nesta egrégia casa de leis, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em razão das Festividades de Carnaval, ao expediente administrativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz/RN, 28 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA

Presidente da Câmara dos Vereadores de Nova Cruz/RN





JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Justificativa para Aquisição de Placa de Vídeo e Fonte para Computador Utilizado na Transmissão das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021

1. Introdução

No dia 06 de fevereiro de 2025, a transmissão da sessão houve falhas por problemas no computador que processa a divulgação na redes sociais da Câmara Municipal. Ocorre que os sistemas ficaram travando e não foi possível mover as câmeras durante a transmissão.

A aquisição de uma placa de vídeo e uma fonte de alimentação para o computador responsável pela transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN é justificada pela necessidade de garantir a continuidade, qualidade e segurança das transmissões ao público. Tal aquisição está amparada pelo art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, que permite a contratação de despesas de pequeno valor, assim entendidas aquelas que não ultrapassem R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. Necessidade da Aquisição

As peças informadas apresentaram problemas durante a sessão, interrompendo-a e causando transtornos ao munícipes que acompanham por este canal, gerando necessidade de sua substituição de forma imediata.

O computador utilizado atualmente para a transmissão das sessões legislativas enfrenta limitações técnicas, resultando em falhas na estabilidade e na qualidade da imagem transmitida. O uso de uma placa de vídeo dedicada proporcionará maior desempenho na renderização e transmissão de vídeo, reduzindo travamentos e melhorando a resolução das sessões.

Ademais, a fonte de alimentação atual não possui capacidade suficiente para suportar os novos componentes de hardware, podendo comprometer a segurança elétrica do equipamento e afetar a continuidade das transmissões. A substituição da fonte garantirá a estabilidade necessária para o funcionamento adequado do sistema.

3. Fundamentação Legal

A aquisição se enquadra no disposto no art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, que permite a contratação de despesas de pequeno valor, assim entendidas aquelas que não ultrapassem R\$ 10.000,00. O estudo técnico preliminar comprova a necessidade da aquisição dos equipamentos para a manutenção da qualidade das transmissões legislativas, essenciais para a transparência dos atos do Poder Legislativo Municipal.

4. Impactos Esperados



Com a aquisição dos componentes, espera-se:

- Redução de interrupções e falhas na transmissão das sessões;
- Melhoria na qualidade da imagem e do áudio transmitidos;
- Aumento da vida útil do equipamento, evitando custos frequentes com manutenção;
- Cumprimento dos princípios da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

5. Conclusão

Diante do exposto, é fundamental a aquisição da placa de vídeo e da fonte de alimentação para assegurar a transmissão ininterrupta das sessões legislativas da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN. A medida está alinhada à legislação vigente e às boas práticas de administração pública, promovendo maior eficiência e transparência na comunicação institucional.

Nova Cruz/RN, 07 de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA SILVEIRA DA SILVA
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO
GABINETE CIVIL

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

MATHEUS JAQUES DA COSTA
PRESIDENTE
HELOÍSA MARIA SANTOS ALVES
SECRETÁRIA

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO
MEMBRO
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA
MEMBRO

